



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 044/2017- Origem: Processo nº 023/2017 – Credenciamento nº 004/2017: O credenciamento para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada por sua Prefeita Municipal a senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, e;

CONTRATADA – K DALAQUA PEDIATRIA, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57, à Rua Vereador José Santana, nº 342, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, constante da categoria profissional de médico, o senhor Kaio Dalaqua registro no CRM/MG sob nº 27551, residente e domiciliado à Rua Vereador José Santana, nº 342, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do CREDENCIAMENTO nº 004/2017, pelo Valor anual de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quarta do Contrato nº. 044/2017 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, acrescentando o valor de R\$ 121.680,00 (cento e vinte um mil seiscentos e oitenta reais), anual ao contrato, sendo o pagamento realizado por consulta no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Valor contratual atualizado R\$ 511.680,00 (quinhentos e onze mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Nona (vigência) do Contrato nº. 044/2017, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 17 de julho de 2021 para 17 de julho de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 044/2017, datado em 17 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original

Itambaracá PR, 16 de junho de 2021.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Mônica Cristina Zambon Holzmann
PREFEITURA DE ITAMBARACÁ

Kaio Dalaqua
K DALAQUA PEDIATRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Nome: Maristela da Luz Campos
CPF: 700.200.359-34

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual

Contrato nº 044/2017.– Credenciamento nº 004/2017



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Contratada: K DALAQUA PEDIATRIA, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.233.298/0001-57, à Rua Vereador José Santana, nº 342, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Objeto: O credenciamento para a prestação de serviços de assistência médica aos municípios de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a Sr^a. Maristela da Luz Campos – Secretária Municipal de Saúde e a emissão favorável de Parecer Jurídico, com aprovação do Termo Aditivo. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Prorrogação Contratual, AUTORIZO o aditamento contratual; Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itambaracá-Pr, 18 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal